ASSOCIAÇAO COMUNITARIA SEMPRE VIVA
Rua Margarida Cardoso Santos , nº 314 - São Mateus - São Paulo - SP
CEP: 03961-010 Fone 2074-1915
CNPJ:59.837.674/0001-79
email:acsempreviva@gmail.com-bompratoitaquera2@gmail.com

Unidade: Itaquera
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017
OSC:

Cota Diária: Café 300 Almoço 1.400

Relatório de Atividades

No periodo de jan á jun /2017 ,Comemoramos Carnaval com a unidade decorada,em Março o Aniverssário de 11 anos com cardápio especial bolo e lembrancinhas,Dia da mulher ,Dia das mães cardapio especial decoração e lembranças, Festa junina com decoração e cardápio especial, Em março foi feito a capacitação dos funcionarios pela SEDS,atendemos aos usuários com paciencia e muita educação por parte de toda Equipe.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	34.444	92,6%
Almoço	173.600	164.529	94,8%
Total	210.800	198.973	94,4%

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 786.780,00	R$ 937.403,02	97,5%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 174.840,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 961.620,00		

São Paulo ,12 de Setembro de 2017

Maria Ferreira

MARIA FERREIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Itaquera.

OSC participante: Associação Comunitária "Sempre Viva".

Processo: 1546/2015.

Vigência até 22 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	173.600	170.243	98%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	34.444	93%	85%	Satisfatório
Satisfação dos usuários	70%		84%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$: 961.620,00	R$ 937.403,02	97,5%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC apresentou adequadamente o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos, após analises podemos constatar as despesas atendem ao escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Houve demanda reprimida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análises há recomendações. O restaurante Bom Prato Itaquera apresentou bom desempenho operacional e consequentemente serviram boas refeições. A unidade Itaquera do Bom Prato ao longo do primeiro semestre realizou diversos pagamentos em espécie, a gerente da unidade foi orientanda a não continuar com esse procedimento, já que o dinheiro deve ser depositado com periodicidade na conta corrente do banco Brasil, o pagamento em espécie pode ser realizado em situações pontuais, no mais os pagamentos devem ser realizados via Internet Banking. A OSC realizou restituições financeiras na conta corrente do restaurante, por causa de pagamentos indevidos.

São Paulo, dia 22 de setembro de 2017.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Itaquera.

OSC participante: Associação Comunitária "Sempre Viva".

Processo: 1546/2015.

Vigência até 22 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

Podemos considerar a prestação de contas da OSC como regular com ressalvas, já que é importante que não se repitam os pagamentos indevidos de despesas que não são inerentes ao objeto do convênio, e que os depósitos bancários sejam realizados com periodicidade, evitando o pagamento das despesas em espécie, deixando para serem efetuados via Internet Banking.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Bruna Fabiano Lamas
RG: 44.521.722-4
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Itaquera.

OSC participante: Associação Comunitária "Sempre Viva".

Processo: 1546/2015.

Vigência até 22 de março de 2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.